



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0648

Hortolândia, terça-feira, 01 de outubro de 2019.

como titular e o terceiro e quarto como suplente.

§ 5º Os dois primeiros candidatos representante do Ensino Superior mais votados, serão considerado eleitos, ficando o primeiro como titular e o segundo como suplente.

Art. 20º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da eleição, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 21º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Daniel Mateus Rodrigues Anselmo - RG 37426458-2

Fabiano da Silva Calvacante - RG 45016845-1

Joaquim Elias Anselmo - RG 58228565-3

João Pedro Gil da Silva - RG 49796193-3

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMJUV - Biênio 2019/2021

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Nome da escola ou faculdade:	
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço:	
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula:	

CMPCD - Conselho da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA."

A comissão eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas e Considerando a baixa adesão de inscrições de candidatos(as) para as Eleições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até a data de 15 de outubro de 2019, as inscrições para candidatos(as) ao processo de escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência.

Art. 2º. Fica prorrogada a data da Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, para o dia 22 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Hortolândia, 30 de setembro de 2019

CMASH - Conselho de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORTOLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº. 15/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº. 472, de 27 de novembro de 1996 e nº 1.821 de 15 de março de 2.007, **CONSIDERANDO**, o disposto no Regimento Interno deste Conselho e a deliberação da plenária realizada dia 25 de setembro de 2.019,

RESOLVE:

Artigo 1º – Empossar os Conselheiros Eleitos na XII Conferência de Assistência, seguimento usuário:

CRAS Amanda

Titular: Fernanda Tatiane Couto Fabri Gama

Suplente: José Ferreira dos Santos da Silva

CRAS Central

Titular: Sebastiana Maria de Souza

Suplente: Sandra Ferreira Beneducci

CRAS Primavera

Titular: Aline Silva dos Santos

Suplente: Cleuza da Silva Amorim

CRAS N. Ângulo

Titular: Luzeni da Silva

Suplente: Rosane Silva de Carvalho

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de setembro de 2.019.

Jesus José Ribeiro da Costa

Presidente do CMASH

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras Protocolizadas

Projeto de Lei nº 157/2019, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2020.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2019, de autoria do Vereador João Pereira da Silva, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Sra. Sueli Aparecida Ferreira Bispo.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.